



Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro

Rua Victor Meirelles, 89 — CEP 13.670
Estado de São Paulo

LEI Nº 1.267, DE 09 DE MARÇO DE 1978.

Dispõe sôbre doação de terreno.

WILSON ZORZI, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), uma área de 10.000 m² (dez mil metros quadrados), de forma retangular, no local denominado "JAPONÊS", de propriedade do Patrimônio Municipal, confrontando pelos quatro lados com terrenos da Municipalidade.

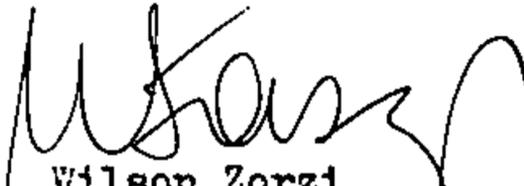
Artigo 2º - Fica estipulado o prazo de 6 (seis) meses para o início das obras de construção de suas instalações e de 2 (dois) anos para o seu término, sob pena de reversão da área ao Patrimônio Municipal, não responsabilizando a Municipalidade por perda ou indenização que porventura venha a recair sôbre a área doada.

Artigo 3º - Caso venha a ser futuramente extinta a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais desta cidade, suas instalações reverterão ao Patrimônio Municipal, com seus respectivos bens.

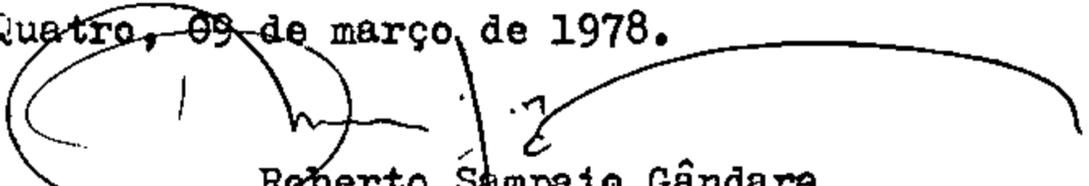
Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 09 de março de 1978.


Wilson Zorzi
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 09 de março de 1978.


Roberto Sampaio Gândara
Diretor de Finanças



Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro

Rua Victor Meirelles, 89 — CEP 13.670
Estado de São Paulo

LEI Nº 1.268, DE 09 DE MARÇO DE 1978.

Dispõe sobre doação de terreno.

WILSON ZORZI, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado à doar à Associação Paulista da Igreja Adventista do Sétimo Dia, para a construção de um templo, o terreno de propriedade do Patrimônio Municipal, situado à Avenida Prof. José Gonso, com as seguintes características:

"uma área de terreno, em forma retangular, com 300 (trezentos) metros quadrados, situado nesta cidade à Avenida Prof. José Gonso, com a qual faz frente, onde mede 12 (doze) metros; do lado esquerdo mede 25 (vinte e cinco) metros, da frente aos fundos, onde confronta com terreno da Municipalidade; do lado direito, mede da frente aos fundos 25 (vinte e cinco) metros, confrontado com o lote nº 10 (dez) de propriedade do Sr. José Nacda Neto e nos fundos mede 12 (doze) metros, onde confronta com área de propriedade da Prefeitura Municipal."

Artigo 2º - Fica estipulado o prazo de 6 (seis) meses para o início das obras de construção do templo e de 02 (dois) anos para o seu término, sob pena de reversão ao Patrimônio Municipal, não responsabilizando a Municipalidade por perda ou indenização que porventura venha a recair sobre a área doada.

Parágrafo Único - Caso venha a ser futuramente extinta a Associação Paulista da Igreja Adventista do Sétimo Dia, desta cidade, o templo reverterá ao Patrimônio Municipal, com seus respectivos bens.



Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro

Rua Victor Meirelles, 89 — CEP 13.670
Estado de São Paulo

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa -
Quatro, 09 de março de 1978.



Wilson Zorzi
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 09 de março de 1978.



Roberto Sampaio Gândara
Diretor de Finanças



Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro

Rua Victor Meirelles, 89 — CEP 13.670
Estado de São Paulo

LEI Nº 1.269, DE 09 DE MARÇO DE 1978

Dispõe sobre majoração
de vencimentos.

WILSON ZORZI, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam majorados, na proporção de 50% (cinquenta por cento), os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal.

Artigo 2º - As despesas com a execução do artigo anterior, correrão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de janeiro de 1978.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro,
09 de março de 1978.


Wilson Zorzi
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 09 de março de 1978.


Roberto Scarpato Gândara
Diretor de Finanças



Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro

Rua Victor Meirelles, 89 — CEP 13.670
Estado de São Paulo

LEI N.º 1.270, DE 14 DE MARÇO DE 1978.

Declara de Utilidade Pública, área
para fins de Desapropriação.

WILSON ZORZI, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fim de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de 9,68 (nove e sessenta e oito centésimo) hectares, situada na sede do Município, com as seguintes confrontações: pela frente com o Loteamento Cel. Victor Meirelles; de um lado com Estrada Municipal; nos fundos com o antigo leito da Companhia Paulista de Estrada de Ferro e de outro lado com terreno de propriedade de Luiz Fonseca de Souza Meirelles.

Artigo 2º - Fica decretada e declarada a urgência da desapropriação, para efeito imediato da imissão de posse.

Artigo 3º - A fim de ocorrer a despesa com a execução desta lei, será aberto oportunamente, na Contadoria Municipal, o competente crédito especial.

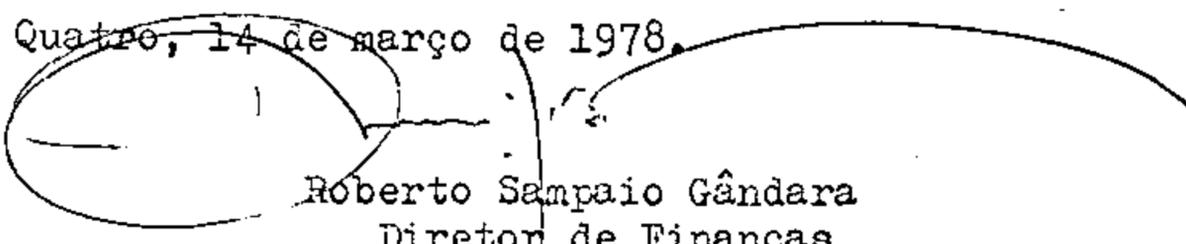
Artigo 4º - Esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro,
14 de março de 1978.


Wilson Zorzi
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 14 de março de 1978.


Roberto Sampaio Gândara
Diretor de Finanças



Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro

Rua Victor Meirelles, 89 — CEP 13.670
Estado de São Paulo

LEI Nº 1.271, DE 14 DE MARÇO DE 1978.

Declara de Utilidade Pública, o "Lar Escola Dnª. Maria do Carmo de Abreu Sodré.

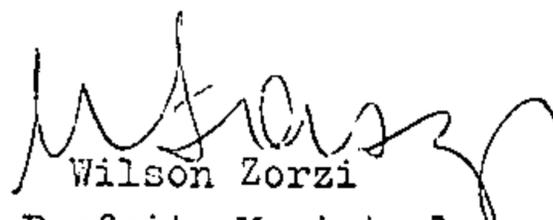
WILSON ZORZI, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita - do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

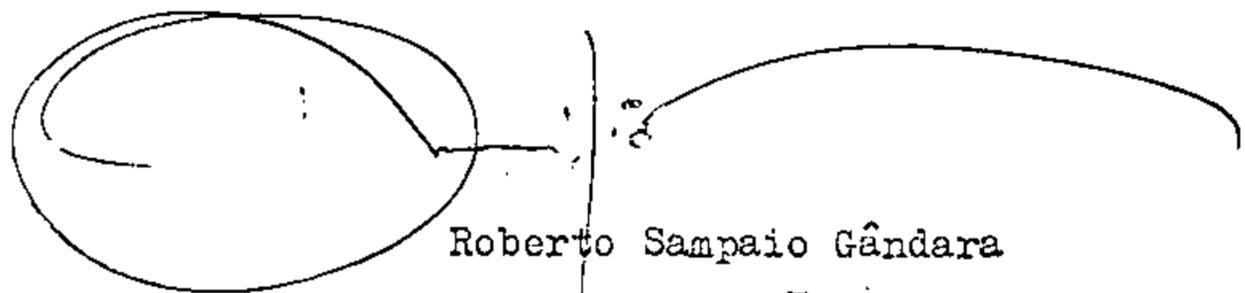
Artigo 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o "Lar Escola Dnª. Maria do Carmo de Abreu Sodré".

Artigo 2º - Esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 14 de março de 1978.


Wilson Zorzi
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância - de Santa Rita do Passa Quatro, 14 de março de 1978.


Roberto Sampaio Gândara
Diretor de Finanças



Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro

Rua Victor Meirelles, 89 — CEP 13.670
Estado de São Paulo

LEI Nº 1.272, DE 04 DE ABRIL DE 1978.

Dispõe sobre Abertura de Crédito
Suplementar.

WILSON ZORZI, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de Cr\$ 584.000,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil cruzeiros), para suplementar a seguinte verba do orçamento vigente:

4.1.3.0.00 - Serviços de Estradas de Rodagem Municipais-
Investimentos

Equipamentos e Instalações.....Cr\$ 584.000,00 -

Artigo 2º - Ficam anuladas, nas importâncias abaixo, as seguintes verbas do orçamento:

TOTALMENTE -

4.1.4.0.00 - Ensino Técnico Profissional-
Investimentos

Obras Públicas.....Cr\$ 324.000,00 -

3.2.2.4.00 - Ensino Superior

Transferências correntes

Subvenções Econômicas.....Cr\$ 60.000,00 -

PARCIALMENTE-

3.2.5.0.00 - Assistência Social

Transferências correntes

Contribuição de Previdência Social.....Cr\$ 200.000,00 -

Artigo 3º - O valor do crédito aberto pelo artigo 1º, será coberto com os recursos provenientes das anulações de que trata o artigo anterior.



Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro

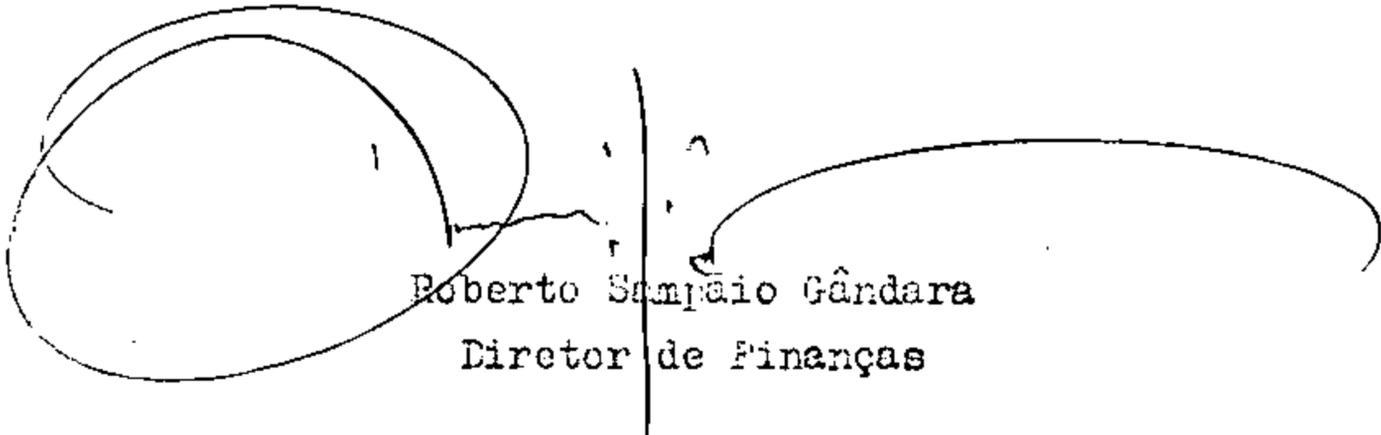
Rua Victor Meirelles, 89 — CEP 13.670
Estado de São Paulo

Artigo 4º - Esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 04 de abril de 1978.


Wilson Zorzi
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 04 de abril de 1978.


Roberto Sampaio Gândara
Diretor de Finanças



Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro

Rua Victor Meirelles, 89 — CEP 13.670

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.273, DE 19 DE MAIO DE 1978

Dispõe sobre abertura
de crédito especial.

WILSON ZORZI, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.\$ 1.410,00 (um mil, quatrocentos e dez cruzeiros), destinado ao pagamento de diferença de vencimentos de Da. Valdejair Moda Thomazi, servicial da Câmara Municipal, referente aos meses de agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 1976.

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, na importância abaixo, a seguinte verba do orçamento:

3.1.3.1.00 - SECRETARIA DA CÂMARA

Serviços de Terceiros

Remuneração de Serviços Pessoais. Cr.\$ 1.410,00

Artigo 3º - O valor do crédito aberto pelo artigo 1º, será coberto com o recurso proveniente da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro,
19 de maio de 1978.



PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro

Rua Victor Meirelles, 89 — CEP 13.670

Estado de São Paulo

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância
de Santa Rita do Passa Quatro, 19 de maio de 1978.



Roberto Sampaio Gandra
DIRETOR DE FINANÇAS



Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro

Rua Victor Meirelles, 89 — CEP 13.670

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.274, DE 23 DE MAIO DE 1978

Dispõe sobre majoração
de vencimentos.

WILSON ZORZI, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam majorados, na proporção de 45% (quarenta e cinco por cento), os vencimentos dos funcionários da Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - As despesas com a execução do artigo anterior, correrão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

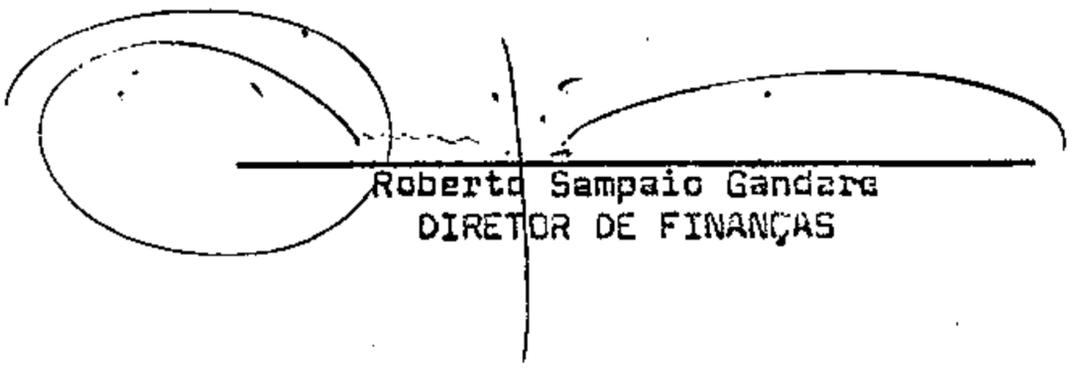
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 (um) de maio de 1978.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro,
23 de maio de 1978.


PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 23 de maio de 1978.


Roberto Sampaio Gandara
DIRETOR DE FINANÇAS



Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro

Rua Victor Meirelles, 89 — CEP 13.670

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.275, DE 23 DE MAIO DE 1978

Dispõe sobre concessão
de adicional.

WILSON ZORZI, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedido aos servidores municipais, regidos pela C.L.T., após cada período de cinco anos de efetivo exercício, um adicional de 5% (cinco por cento), que será incorporado aos seus vencimentos, para todos os efeitos.

Artigo 2º - As despesas com a execução do artigo anterior, correrão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

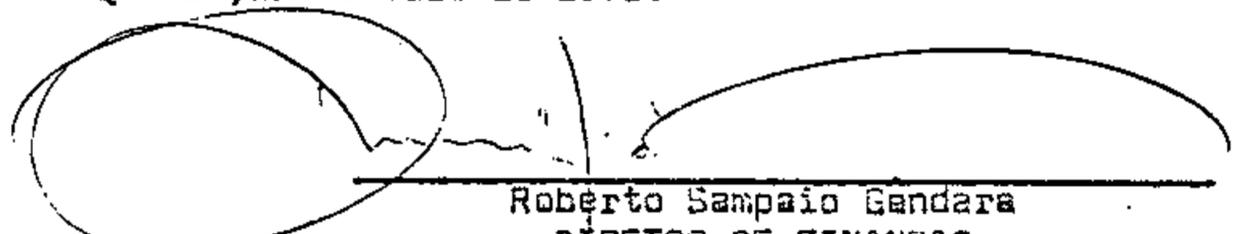
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro,
23 de maio de 1978.



PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 23 de maio de 1978.



Roberto Sampaio Gandara
DIRETOR DE FINANÇAS



Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro

Rua Victor Meirelles, 89 — CEP 13.670
Estado de São Paulo

LEI Nº 1.276, DE 23 DE MAIO DE 1978

Autoriza a celebração de
convênio com a Procuradoria
Geral da Justiça

WILSON ZORZI, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É o Executivo autorizado a celebrar convênio com a Procuradoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, para locação de residência destinada aos Promotores Públicos que prestem serviços ao Município.

Parágrafo único - Deverão constar do termo de convênio, os direitos das partes convenientes, bem como cláusulas tutelares de interesse público.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta de crédito especial, que será aberto oportunamente.

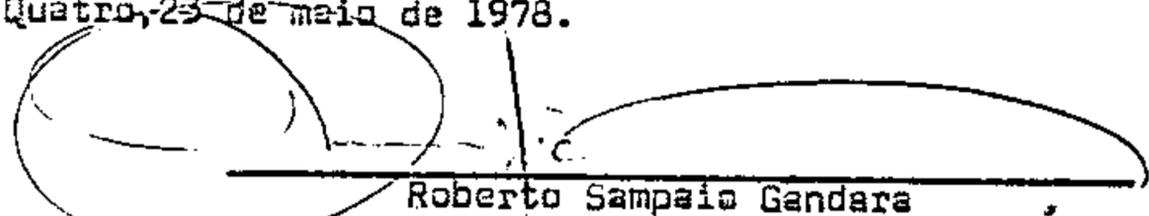
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro,
23 de maio de 1978.



PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 23 de maio de 1978.



Roberto Sampaio Gandara
DIRETOR DE FINANÇAS



Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro

Rua Victor Meirelles, 89 — CEP 13.670
Estado de São Paulo

LEI Nº 1.277, DE 08 DE JUNHO DE 1978.

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

WILSON ZORZI, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), para atender as despesas com o pagamento de locação de residência aos Promotores Públicos que prestem serviços ao Município.

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, na importância abaixo, a seguinte verba do orçamento:

3.1.2.0.00 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE - EXECUTIVO

Saúde e Saneamento - Esgoto

Material de Consumo: Cr\$ 20.000,00

Artigo 3º - O valor do crédito aberto pelo artigo 1º será coberto com o recurso proveniente da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 08 de junho de 1978.

Wilson Zorzi
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 08 de junho de 1978.

Roberto Sampaio Gândara
Diretor de Finanças



Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro

Rua Victor Meirelles, 89 — CEP 13.670
Estado de São Paulo

LEI Nº 1.278, DE 27 DE JUNHO DE 1978.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial.-

WILSON ZORZI, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial no valor de Cr\$ 84.980,00 (oitenta e quatro mil, novecentos e oitenta cruzeiros), para atender as despesas com pagamentos ao Médico e Dentista do Departamento de Educação e Saúde desta Municipalidade.

Artigo 2º - O valor do crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com a anulação das seguintes verbas assim discriminadas:

Lançadoria: - (total)

3.1.3.1. - Serviços de Terceiros:.....Cr\$ 20.000,00

Contabilidade: - (parcial)

3.1.2.0. - Material de Consumo:.....Cr\$ 14.980,00

Secção Pessoal: - (parcial)

3.1.2.0. - Material de Consumo:.....Cr\$ 15.000,00

3.1.3.2. - Serviços de Terceiros:.....Cr\$ 15.000,00

Secção Patrimonial: - (parcial)

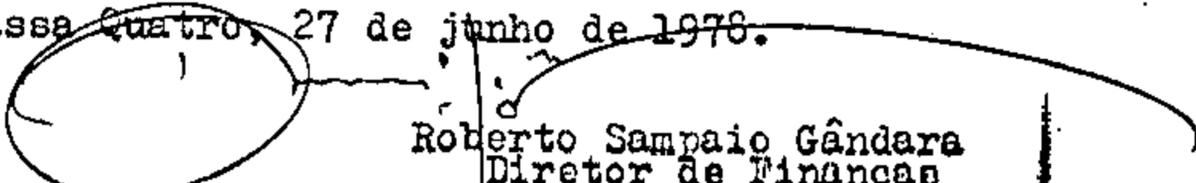
3.1.2.0. - Material de Consumo:.....Cr\$ 20.000,00

Artigo 3º - Esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro,
27 de junho de 1978.


Wilson Zorzi
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 27 de junho de 1978.


Roberto Sampaio Gândara
Diretor de Finanças



Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro

Rua Victor Meirelles, 89 — CEP 13.670
Estado de São Paulo

LEI Nº 1.279, DE 27 DE JUNHO DE 1978.-

Dispõe sobre suplementação de Verbas.-

WILSON ZORZI, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), para suplementar a seguinte verba do orçamento vigente: -

EXECUTIVO:-

Ruas e Avenidas -

4.1.1.0.00 - Investimentos - Obras Públicas:.....	800.000,00	-
Total:.....	800.000,00	-

Artigo 2º - O valor do crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

Ensino de 1º Grau -

3.1.4.0. - Encargos Diversos - (parcial).....	20.000,00	-
4.1.1.0. - Investimentos - Obras Públicas - (parcial)...	30.000,00	-

Merenda Escolar -

4.1.3.0. - Investimentos-Equipamentos e Instalações-(parcial).	30.000,00	00
--	-----------	----

Ensino Técnico Profissional -

3.1.3.1. - Serviços de Terceiros - Remuneração de Serviços Pessoais - (total).....	10.000,00	-
---	-----------	---

Saúde e Saneamento - Água -

3.1.4.0. - Encargos Diversos - (total).....	10.000,00	-
4.1.3.0. - Investimentos - Equipamentos e Instalações - (parcial).....	50.000,00	-
4.1.3.0. - Investimentos - Material Permentente-(parcial).	50.000,00	-



Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro

Rua Victor Meirelles, 89 — CEP 13.670
Estado de São Paulo

Saúde e Saneamento - Esgoto -

3.1.2.0. - Material de Consumo - (parcial)..... 20.000,00 -

Oficina - Depato. de Serviços Gerais -

3.1.3.1. - Serviços de Terceiros -

Remuneração de Serviços Pessoais - (parcial)... 10.000,00 -

Cemitério - Depto. de Serviços Gerais -

3.1.3.1. - Serviços de Terceiros -

Remuneração de Serviços Pessoais - (total)..... 10.000,00 -

Iluminação Pública -Depto. de Serviços Gerais - (parcial)

3.1.2.0. - Material de Consumo - (parcial)..... 50.000,00 -

Turismo - Depto. de Serviços Gerais -

3.2.2.4. - Transferências Correntes -

Subvenções Econômicas - Empresas Privadas -

(parcial)..... 40.000,00 -

Transportes: Serviço de Estrada de Rodagem Municipal -

4.1.1.0. - Investimentos - Obras Públicas - (parcial)..... 90.000,00 -

Gabinete do Secretário -

3.1.1.1. - Pessoal Civil - Vencimentos e Vant.Fixas-(parcial). 30.000,00-

Contabilidade -

3.2.5.0. - Transf.de Assis.e Prev. Social -

Contribuição de Previdência Social - (parcial). 30.000,00 -

Secção de Compras e Expediente -

3.1.1.1. - Pessoal Civil - Vencimentos e Vantagens

Fixas - (parcial)..... 10.000,00 -

3.1.3.2. - Serviços de Terceiros -

Outros Serviços de Terceiros (parcial)..... 30.000,00 -

4.1.4.0. - Investimentos - Material Permanente- (total)... 20.000,00 -

Almoxarifado -

3.2.5.0. - Transferência de Assist. e Previdência Social -

Contr. de Prev. Social - (parcial)..... 10.000,00 -

Junta de Alistamento Militar -

3.1.1.1. - Pessoal Civil -

Vencimentos e Vantagens Fixas - (parcial)..... 20.000,00 -



Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro

Rua Victor Meirelles, 89 — CEP 13.670
Estado de São Paulo

Arquivo - Depto. de Serviços Gerais -

3.1.2.0. - Material de Consumo - (parcial)..... 10.000,00 -

Departamento de Promoção Social -

4.1.4.0. - Investimentos -

Material Permanente - (total)..... 20.000,00 -

Procuradoria Judicial -

3.1.1.1. - Pessoal Civil - Venc. e Vant. Fixas-(parcial).. 30.000,00 -

3.1.2.0. - Material de Consumo - (total)..... 10.000,00 -

Setor de Engenharia -

3.1.3.2. - Serviços de Terceiros -

Outros Serviços de Terceiros - (parcial)..... 20.000,00 -

4.1.4.0. - Investimentos -

Material Permanente - (parcial)..... 20.000,00 -

Fiscalização -

3.1.1.1. - Pessoal Civil - Vencimentos e Vantagens

Fixas - (parcial)..... 50.000,00 -

3.2.5.0. - Transferência de Assistência e Previdência Social -

Contribuição de Prev. Social - (parcial)..... 30.000,00 -

Transporte: Serviços de Estradas de Rodagem Municipal -

3.1.3.1. - Serviços de Terceiros -

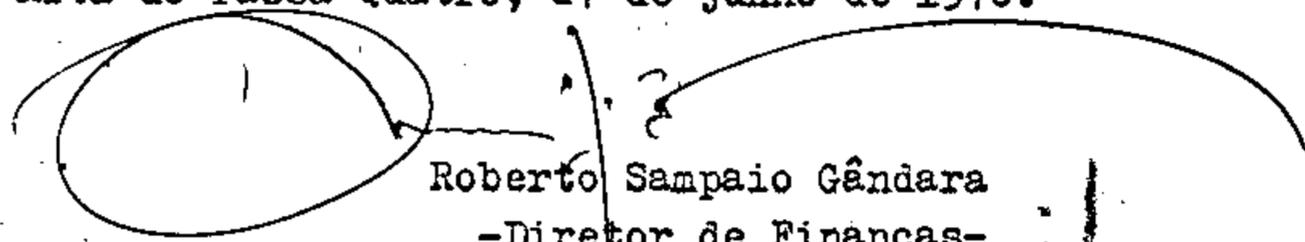
Remuneração de Serviços Pessoais - (parcial)... 30.000,00 -

Artigo 3º - Esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 27 de junho de 1978.


Wilson Zorzi
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 27 de junho de 1978.


Roberto Sampaio Gândara
-Diretor de Finanças-



Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro

Rua Victor Meirelles, 89 — CEP 13.670
Estado de São Paulo

LEI Nº 1.280, DE 27 DE JUNHO DE 1978.

Autoriza a celebração de Convênio com o
Lar Esperança.-

WILSON ZORZI, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

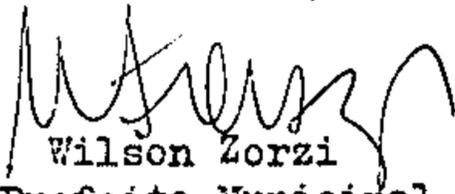
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a celebrar convênio com o Lar Esperança, sediado em Casa Branca, deste Estado, cujo objetivo é de dar asilo, alimentação, vestuários e educação a crianças entre 0 (zero) a 8 (oito) anos de idade.

Parágrafo Único - Deverão constar do termo de convênio, os direitos do Lar Esperança e da Prefeitura Municipal, bem como, cláusulas tutelares de interesse público.

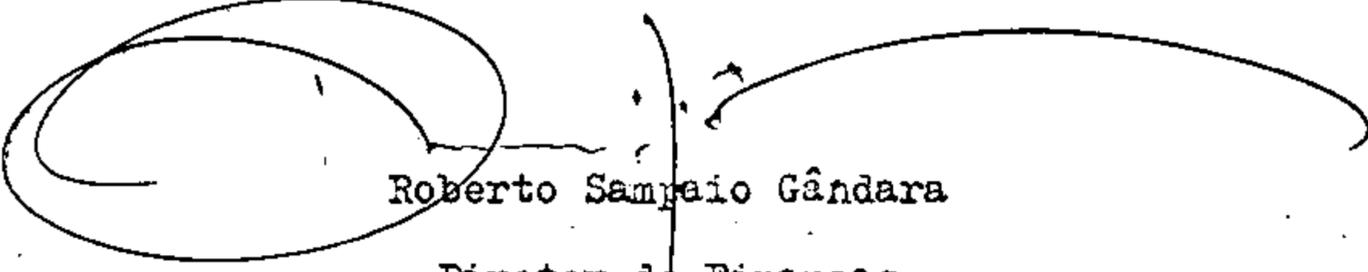
Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta de crédito especial, que será aberto oportunamente.

Artigo 3º - Esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro,
27 de junho de 1978.


Wilson Zorzi
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 27 de junho de 1978.


Roberto Sampaio Gândara
Diretor de Finanças



Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro

Rua Victor Meirelles, 89 — CEP 13.670
Estado de São Paulo

LEI Nº 1.281, DE 27 DE JUNHO DE 1978.-

FIXA os vencimentos da Servente da Câmara Municipal,
em 50% do salário mínimo vigente na região.-

WILSON ZORZI, Prefeito Municipal da Estância de Santa -
Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo'
a seguinte lei:

Artigo 1º - A Servente da Câmara Municipal, cargo criado
pela Lei de nº 1.186, de 10 de junho de 1976, passará a perceber 50% (cin-
coenta por cento) do salário mínimo da região.

Artigo 2º - As despesas com a execução do artigo anterior,
correrão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente, su-
plementada se necessário.

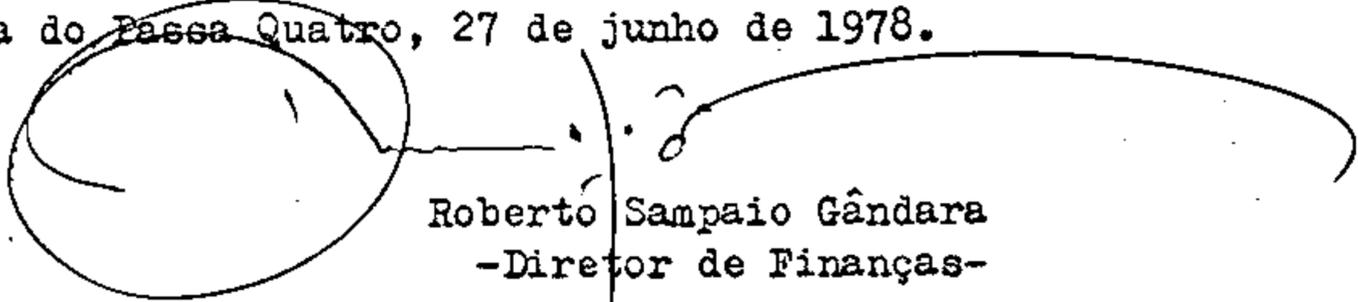
Artigo 3º - Esta lei, entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, retroagindo seus efeitos a 01 (um) de maio de 1978.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa
Quatro, 27 de junho de 1978.


Wilson Zorzi
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estân-
cia de Santa Rita do Passa Quatro, 27 de junho de 1978.


Roberto Sampaio Gândara
-Diretor de Finanças-



Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro

Rua Victor Meirelles, 89 — Fones: 82-1788 e 82-1992 — CEP 13.670
Estado de São Paulo

Lei Nº 1.583, DE 25 DE AGOSTO DE 1.978.

Dispõe sobre suplementação de verbas:

Wilson Corzi, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional no valor de Cr\$= 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) para suplementar a seguinte verba do orçamento:-

4.1.3.0.00- Transporte: serviço de estradas de rodagem municipal
Equipamentos e instalações 250.000,00

Artigo 2º - O valor do crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

3.1.3.2.00- Lançadoria
Outros Serviços de Terceiros 20.000,00

4.1.4.0.00- Lançadoria
Material Permanente 10.000,00

3.1.3.2.00- Contabilidade
Outros Serviços de Terceiros 10.000,00

3.1.3.1.00- Almoxarifado
Remuneração de Serviços Pessoais 8.000,00

4.1.4.0.00- Zeladoria e Portaria
Material Permanente 10.000,00

4.1.4.0.00- Arquivo
Material Permanente 10.000,00

3.1.1.1.01- Departamento de Promoção Social
Vencimentos e Vantagens Fixas. 20.000,00

3.1.3.2.00- Departamento de Promoção Social
Outros Serviços de Terceiros 15.000,00



Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro

Rua Victor Meirelles, 89 — Fones: 82-1788 e 82-1992 — CEP 13.670

Estado de São Paulo

3.2.5.0.00-	Assistência Social	
	Contribuição de Previdência Social.	30.000,00
3.1.3.1.00-	Procuradoria Judicial	
	Remuneração de Serviços Pessoais.	10.000,00
3.1.2.0.00-	Setor de Engenharia	
	Material de Consumo	20.000,00
3.1.3.1.00-	Setor de Engenharia	
	Remuneração de Serviços Pessoais.	30.000,00
3.1.3.2.00-	Fiscalização	
	Outros Serviços de Terceiros.	15.000,00
3.1.1.1.02-	Reparações	
	Despesas Variáveis com Pessoal.	8.000,00
3.1.1.1.02-	Ruas e Avenidas	
	Despesas Variáveis com Pessoal.	8.000,00
3.1.1.1.02-	Transportes: Serviço de Estradas Rod.Municipal	
	Despesas Variáveis com Pessoal	16.000,00
3.1.3.2.00-	Comissão Municipal de Esportes	
	Outros Serviços de Terceiros.	<u>10.000,00</u>
	Total:	250.000,00

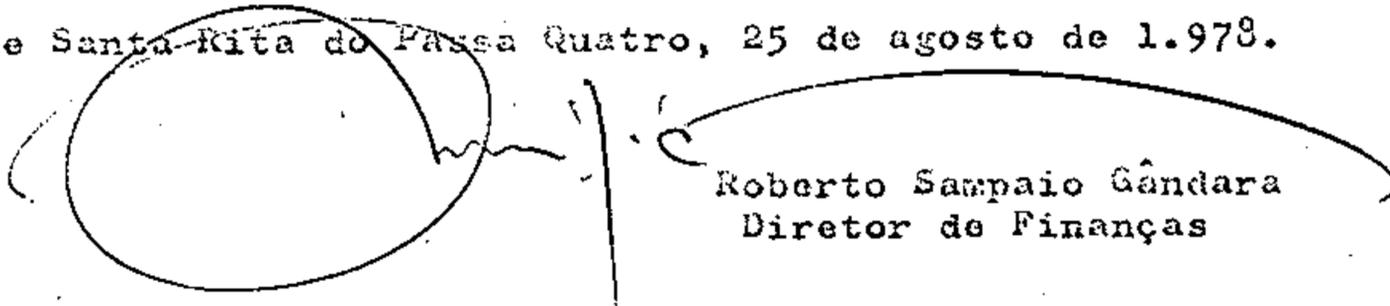
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 25 de agosto de 1.978.


Wilson Zorzi
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 25 de agosto de 1.978.


Roberto Sampaio Gândara
Diretor de Finanças



Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro

Rua Victor Meirelles, 89 — CEP 13.670

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.283, DE 20 DE SETEMBRO DE 1978

Altera as Leis do Código
Tributário Municipal.

WILSON ZORZI, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar os percentuais de majoração, até o limite dos coeficientes da Lei Federal número 6.205, de 29 de dezembro de 1975, às leis números 1.241, 1.242, 1.243, 1.244, 1.245, 1.246, 1.247 e 1.248, de 28 de setembro de 1977, e às leis números 1.249, 1.251 e 1.252, de 05 de outubro de 1977.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor no dia 1º (primeiro) de janeiro de 1979.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro,
20 de setembro de 1978.



PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 20 de setembro de 1978.



DIRETOR DE FINANÇAS



Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro

Rua Victor Meirelles, 89 — CEP 13.670
Estado de São Paulo

LEI Nº 1.284, DE 20 DE SETEMBRO DE 1978

Dispõe sobre suplementação de verbas.

WILSON ZORZI, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de Cr. \$ 1.102.000,00 (hum milhão, cento e dois mil cruzeiros), para suplementar as seguintes verba do orçamento vigente:

3.1.3.2.00 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
Outros Serviços de Terceiros.	10.000,00
3.1.4.0.00 - TESOURARIA	
Encargos Diversos.	3.000,00
4.3.1.1.01 - ENCARGOS MUNICIPAIS	
Amortização da Dívida Pública.	370.000,00
3.2.3.3.00 - ALMOXARIFADO	
Salário Família.	1.300,00
3.1.1.1.01 - ZELADORIA E PORTARIA	
Vencimentos e Vantagens Fixas.	40.000,00
3.2.5.0.00 - ZELADORIA E PORTARIA	
Contribuição de Previdência Social.	7.000,00
3.1.2.0.00 - REPARAÇÕES	
Material de Consumo.	25.000,00
3.1.3.1.00 - REPARAÇÕES	
Remuneração de Serviços Pessoais.	10.000,00
3.1.1.1.01 - RUAS E AVENIDAS	
Pessoal - Vencimentos e Vantagens Fixas.	160.000,00
3.1.2.0.00 - RUAS E AVENIDAS	
Material de Consumo.	10.000,00
3.2.3.3.00 - RUAS E AVENIDAS	
Salário Família.	10.000,00



Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro

Rua Victor Meirelles, 89 — CEP 13.670
Estado de São Paulo

[Handwritten signature]

3.2.3.4.00	- RUAS E AVENIDAS	
	Abono Familiar.	1.300,00
3.1.2.0.00	- PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
	Material de Consumo.	5.000,00
4.1.1.0.00	- PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
	Investimentos - Obras Públicas.	15.000,00
3.1.2.0.00	- ENSINO DE 1º GRAU	
	Material de Consumo.	20.000,00
3.1.3.2.00	- ENSINO DE 1º GRAU	
	Outros Serviços de Terceiros.	5.000,00
3.2.3.3.00	- MERENDA ESCOLAR	
	Salário Família.	2.000,00
3.1.2.0.00	- TURISMO	
	Material de Consumo.	15.000,00
3.1.3.2.00	- TURISMO	
	Outros Serviços de Terceiros.	5.000,00
3.1.4.0.00	- TURISMO	
	Encargos Diversos.	5.000,00
4.1.1.0.00	- TURISMO	
	Investimentos - Obras Públicas.	10.000,00
3.1.1.1.01	- SAÚDE E SANEAMENTO - ÁGUA	
	Vencimentos e Vantagens Fixas.	190.000,00
3.1.2.0.00	- SAÚDE E SANEAMENTO - ÁGUA	
	Material de Consumo.	10.000,00
3.1.1.1.01	- MICTÓRIOS PÚBLICOS	
	Vencimentos e Vantagens Fixas.	30.000,00
3.2.5.0.00	- MICTÓRIOS PÚBLICOS	
	Contribuição de Previdência Social.	8.000,00
3.1.2.0.00	- OFICINA	
	Material de Consumo.	20.000,00
3.1.1.1.01	- CEMITÉRIO	
	Vencimentos e Vantagens Fixas.	4.400,00
3.1.3.2.00	- ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
	Outros Serviços de Terceiros.	<u>110.000,00</u>
	TOTAL CR.\$.	1.102.000,00

Artigo 2º - O valor do crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

3.1.2.0.00	- GABINETE DO PREFEITO	
	Material de Consumo.	5.000,00
4.1.4.0.00	- GABINETE DO PREFEITO	
	Material Permanente.	15.000,00
3.2.5.0.00	- GABINETE DO SECRETÁRIO	
	Contribuição de Previdência Social.	12.000,00



Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro

Rua Victor Meirelles, 89 — Fones: 82-1788 e 82-1992 — CEP 13.670
Estado de São Paulo

3.1.3.2.00	- VEÍCULOS OFICIAIS	
	Outros Serviços de Terceiros.	6.000,00
3.1.1.1.01	- SECÇÃO DE RENDAS MUNICIPAIS	
	Vencimentos e Vantagens Fixas.	15.000,00
3.1.2.0.00	- SECÇÃO DE RENDAS MUNICIPAIS	
	Material de Consumo.	10.000,00
3.1.4.0.00	- SECÇÃO DE RENDAS MUNICIPAIS	
	Encargos Diversos.	5.000,00
3.2.5.0.00	- SECÇÃO DE RENDAS MUNICIPAIS	
	Contribuição de Previdência Social.	33.000,00
3.1.2.0.00	- LANÇADORIA	
	Material de Consumo.	10.000,00
3.2.5.0.00	- LANÇADORIA	
	Contribuição de Previdência Social.	20.000,00
3.1.1.1.01	- TESOURARIA	
	Vencimentos e Vantagens Fixas.	10.000,00
4.1.4.0.00	- TESOURARIA	
	Material Permanente.	8.000,00
3.1.3.1.00	- CONTABILIDADE	
	Remuneração de Serviços Pessoais.	10.000,00
3.1.4.0.00	- CONTABILIDADE	
	Encargos Diversos.	4.000,00
3.2.5.0.00	- CONTABILIDADE	
	Contribuição de Previdência Social.	10.000,00
4.1.4.0.00	- CONTABILIDADE	
	Material Permanente.	8.000,00
3.2.3.2.00	- ENCARGOS MUNICIPAIS	
	Pensionistas.	4.000,00
3.1.1.1.01	- SECÇÃO PESSOAL	
	Vencimentos e Vantagens Fixas.	16.000,00
3.1.4.0.00	- SECÇÃO PESSOAL	
	Encargos Diversos.	5.000,00
3.2.5.0.00	- SECÇÃO PESSOAL	
	Contribuição de Previdência Social.	5.000,00
4.1.4.0.00	- SECÇÃO PESSOAL	
	Material Permanente.	10.000,00
3.1.3.2.00	- SECÇÃO PATRIMONIAL	
	Outros Serviços de Terceiros.	8.000,00
3.2.5.0.00	- SECÇÃO PATRIMONIAL	
	Contribuição de Previdência Social.	15.000,00
4.1.4.0.00	- SECÇÃO PATRIMONIAL	
	Material Permanente.	5.000,00
3.1.1.1.01	- SECÇÃO DE COMPRAS E EXPEDIENTE	
	Vencimentos e Vantagens Fixas.	33.000,00
3.1.3.2.00	- SECÇÃO DE COMPRAS E EXPEDIENTE	
	Outros Serviços de Terceiros.	12.000,00



Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro

Rua Victor Meirelles, 89 — Fones: 82-1788 e 82-1992 — CEP 13.670
Estado de São Paulo

3.1.3.2.00	- SEÇÃO DE COMPRAS E EXPEDIENTE Outros Serviços de Terceiros.	5.000,00
3.2.5.0.00	- SEÇÃO DE COMPRAS E EXPEDIENTE Contribuição de Previdência Social.	10.000,00
3.1.1.1.01	- ALMOXARIFADO Vencimentos e Vantagens Fixas.	25.000,00
4.1.4.0.00	- ALMOXARIFADO Material Permanente.	10.000,00
3.1.1.1.01	- JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR Vencimentos e Vantagens Fixas.	6.000,00
3.2.5.0.00	- JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR Contribuição de Previdência Social.	7.000,00
4.1.4.0.00	- JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR Material Permanente.	10.000,00
3.1.3.1.00	- ZELADORIA E PORTARIA Remuneração de Serviços Pessoais.	5.000,00
3.1.3.2.00	- ARQUIVO Outros Serviços de Terceiros.	5.000,00
3.1.2.0.00	- DEPARTAMENTO PROMOÇÃO SOCIAL Material de Consumo.	8.000,00
3.2.5.0.00	- DEPARTAMENTO PROMOÇÃO SOCIAL Contribuição de Previdência Social.	8.000,00
3.2.5.0.00	- ASSISTÊNCIA SOCIAL Contribuição de Previdência Social.	53.000,00
3.1.3.2.00	- PROCURADORIA JUDICIAL Outros Serviços de Terceiros.	10.000,00
3.2.5.0.00	- PROCURADORIA JUDICIAL Contribuição de Previdência Social.	12.000,00
4.1.4.0.00	- PROCURADORIA JUDICIAL Material Permanente.	15.000,00
3.2.3.1.00	- FISCALIZAÇÃO Inativos.	58.000,00
3.1.4.0.00	- REPARAÇÕES Encargos Diversos.	6.000,00
3.2.5.0.00	- REPARAÇÕES Contribuição de Previdência Social.	20.000,00
4.1.3.0.00	- RUAS E AVENIDAS Equipamentos e Instalações.	60.000,00
3.1.4.0.00	- PRAÇAS, PARQUES E JARDINS Encargos Diversos.	3.000,00
3.1.3.1.00	- TRANSP.-SERV. ESTRADAS RODAGENS MUNICIPAL Remuneração de Serviços Pessoais.	20.000,00
3.2.5.0.00	- TRANSP.-SERV. ESTRADAS RODAGENS MUNICIPAL Contribuição de Previdência Social.	30.000,00
4.1.3.0.00	- MERENDA ESCOLAR Equipamentos e Instalações.	10.000,00



Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro

Rua Victor Meirelles, 89

Fones: 82-1788 e 82-1992

CEP 13.670

Estado de São Paulo

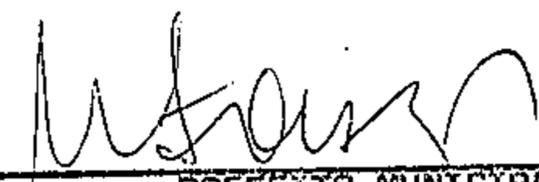
4.1.4.0.00	- MERENDA ESCOLAR	
	Material Permanente.	10.000,00
3.1.3.2.00	- ENSINO TÉCNICO PROFISSIONAL	
	Outros Serviços de Terceiros.	8.000,00
3.1.4.0.00	- COMISSÃO MUNICIPAL DE ESPORTES	
	Encargos Diversos.	2.000,00
3.1.1.1.01	- AMBULÂNCIA	
	Vencimentos e Vantagens Fixas.	40.000,00
3.1.1.1.02	- AMBULÂNCIA	
	Despesas Variáveis com Pessoal.	10.000,00
3.2.5.0.00	- AMBULÂNCIA	
	Contribuição de Previdência Social.	12.000,00
3.2.5.0.00	- SEÇÃO DE ÁGUA-DESP.SERV.GERAIS	
	Contribuição de Previdência Social.	15.000,00
4.1.3.0.00	- SAÚDE E SANEAMENTO - ÁGUA	
	Equipamentos e Instalações.	20.000,00
4.1.4.0.00	- SAÚDE E SANEAMENTO - ÁGUA	
	Material Permanente.	30.000,00
3.1.2.0.00	- SAÚDE E SANEAMENTO - ESGOTO	
	Material de Consumo.	50.000,00
3.1.3.2.00	- SAÚDE E SANEAMENTO - ESGOTO	
	Outros Serviços de Terceiros.	30.000,00
3.1.2.0.00	- TIRO DE GUERRA 295	
	Material de Consumo.	15.000,00
3.1.3.1.00	- TIRO DE GUERRA 295	
	Remuneração de Serviços Pessoais.	10.000,00
4.1.1.0.00	- TIRO DE GUERRA 295	
	Obras Públicas.	50.000,00
3.1.3.1.00	- OFICINA	
	Remuneração de Serviços Pessoais.	20.000,00
3.1.3.1.00	- LIMPEZA PÚBLICA	
	Remuneração de Serviços Pessoais.	10.000,00
4.1.4.0.00	- LIMPEZA PÚBLICA	
	Equipamentos e Instalações.	40.000,00
3.1.2.0.00	- ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
	Material de Consumo.	40.000,00
	TOTAL Cr.\$.	1.102.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro,

20 de setembro de 1978.



PREFEITO MUNICIPAL

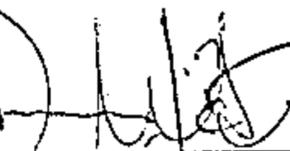


Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro

Rua Victor Meirelles, 89 — Fones: 82-1788 e 82-1992 — CEP 13.670

Estado de São Paulo

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância de
Santa Rita do Passa Quatro, 20 de setembro de 1978.



DIRETOR DE FINANÇAS



Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro

Rua Victor Meirelles, 89 — Fones: 82-1788 e 82-1992 — CEP 13.670
Estado de São Paulo

LEI Nº 1.285, DE 20 DE SETEMBRO DE 1978.

Dispõe sobre abertura
de crédito especial.

WILSON ZARZI, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo e seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial até o limite de Cr. \$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), destinada a atender ao pagamento de quitação da compra do "Pátio da Estação", adquirido, pela Municipalidade, das Ferrovias Paulistas S/A. (FEPASA).

Artigo 2º - O valor do crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de operação de crédito, por antecipação de receita no exercício de 1978, junto a um estabelecimento competente deste cidade, até o limite de Cr. \$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), de acordo com o artigo 42 da Lei nº 4.328.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro,
20 de setembro de 1978.



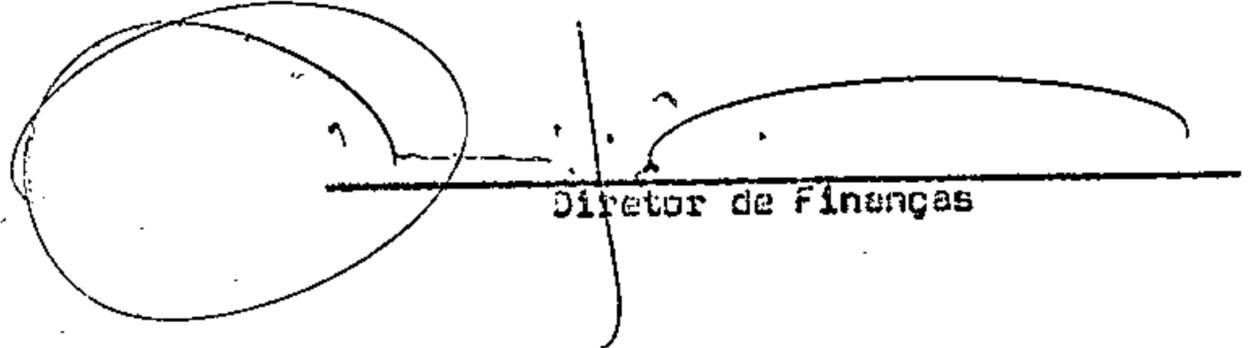
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro

Rua Victor Meirelles, 89 — Fones: 82-1788 e 82-1992 — CEP 13.670
Estado de São Paulo

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância de
Santa Rita do Passa Quatro, 20 de setembro de 1978.



Diretor de Finanças



Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro

Rua Victor Meirelles, 89 — Fones: 82-1788 e 82-1992 — CEP 13.670

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.286, DE 20 DE SETEMBRO DE 1978

Declara de utilidade pública área para fim de desapropriação.

WILSON ZORZI, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fim de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de 3.498 m². (três mil, quatrocentos e noventa e oito metros quadrados), mais ou menos, medindo 11,00 (onze) metros de largura por 318,00 (trezentos e dezoito) metros de comprimento, do Cadastro Imobiliário Municipal.

Artigo 2º - A área a ser desapropriada, de propriedade do senhor João Romagna e outros, destina-se a abertura de uma via pública, dando prosseguimento à Rua Monsenhor Vinheta, da Rua Inácio Ribeiro até a Rua Madre Carmelita, nesta cidade.

Artigo 3º - Fica decretada e declarada a urgência da desapropriação, para efeito imediato da imissão de posse.

Artigo 4º - A fim de cobrir as despesas com a execução desta lei, será aberto oportunamente, na Contadoria Municipal, o competente crédito especial.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro

Rua Victor Meirelles, 89 — Fones: 82-1788 e 82-1992 — CEP 13.670

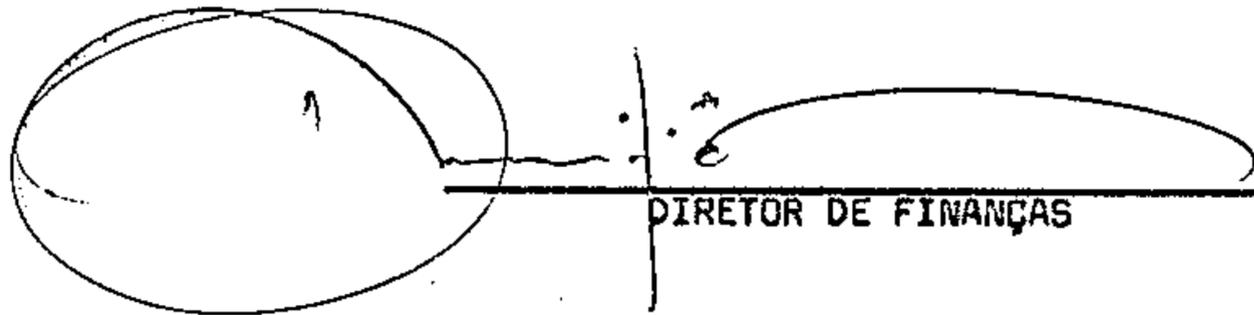
Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro,
20 de setembro de 1978.



PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância de
Santa Rita do Passa Quatro, 20 de setembro de 1978.



DIRETOR DE FINANÇAS



Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro

Rua Victor Meirelles, 89 — Fones: 82-1788 e 82-1992 — CEP 13.670

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.287, DE 03 DE OUTUBRO DE 1978

Dispõe sobre abertura
de crédito especial.

WILSON ZORZI, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial até o limite de Cr.\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), destinado a atender ao pagamento da aquisição de instrumentos musicais para a "Banda Infante Juvenil Zéquinha de Abreu".

Artigo 2º - O valor do crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com recurso de operação de crédito, por antecipação da receita do exercício de 1978, junta a um estabelecimento bancário desta cidade, até o limite de Cr.\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), de acordo com o artigo 42 da Lei nº 4.320.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

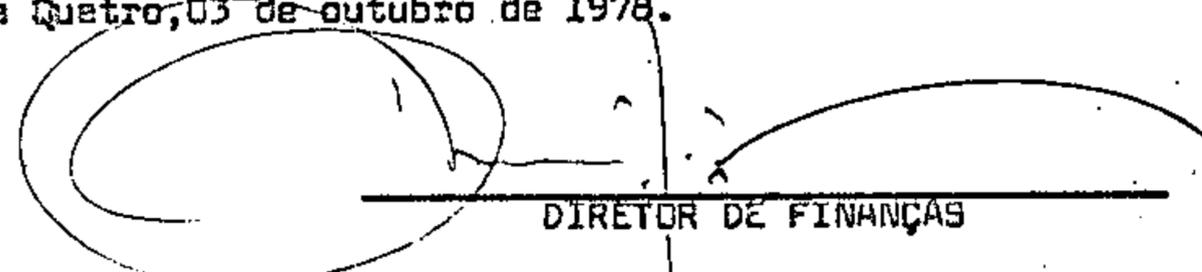
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 03 de outubro de 1978.



PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 03 de outubro de 1978.



DIRETOR DE FINANÇAS



Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro

Rua Victor Meirelles, 89 — Fones: 82-1788 e 82-1992 — CEP 13.670
Estado de São Paulo

LEI Nº 1.288, DE 03 DE OUTUBRO DE 1978

**Autoriza a Prefeitura Municipal
a celebrar convênio com DEOP.**

WILSON ZORZI, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo deste Município autorizado a celebrar com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas - DEOP, convênio para efeito de construção de 3 (três) pontes localizadas no Corrego Marinho, Rio Bebedouro e no Rio Clarinho, neste Município, na qual o Departamento colaborará com a Prefeitura para a execução das obras, até o limite de 50 (cinquenta) vezes o índice referência à equivalência salarial vigente, para cada obra.

Artigo 2º - A Prefeitura Municipal executará diretamente ou através de terceiros as referidas obras com prestação de mão de obra, fornecimento de materiais e demais serviços necessários, nas condições estabelecidas pelo convênio a ser lavrado para a execução do objeto mencionado nesta lei.

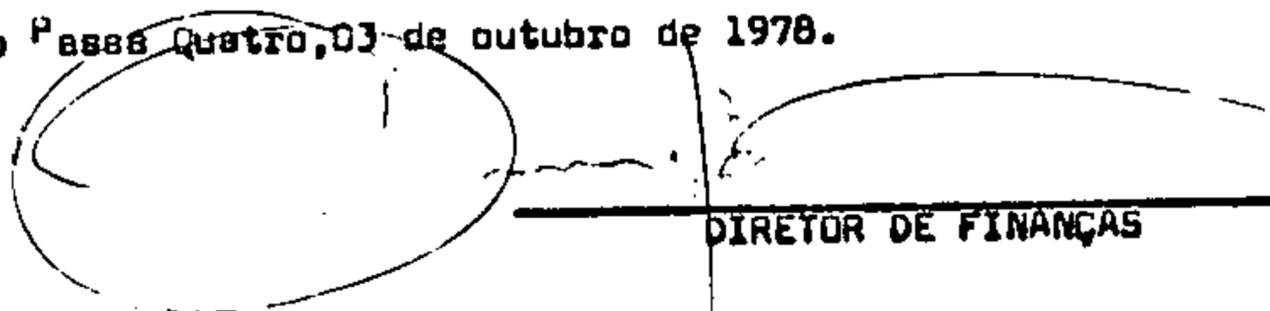
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 03 de outubro de 1978.



PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 03 de outubro de 1978.



DIRETOR DE FINANÇAS



Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro

Rua Victor Meirelles, 85 — Fones: 82-1788 e 82-1992 — CEP 13.670

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.289, DE 27 DE OUTUBRO DE 1978.-

Dispondo sobre abertura de crédito especial, no valor de Cr\$ 740.000,00-

WILSON ZORZI, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 740.000,00 (Setecentos e quarenta mil cruzeiros), destinado à aquisição de equipamentos de filtragem para a piscina do Parque Turístico Municipal desta cidade.

Artigo 2º - O valor do crédito aberto pelo artigo 1º, será coberto com um auxílio de igual importância, recebido do Fomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias (FUMEST), para o fim mencionado no artigo anterior.

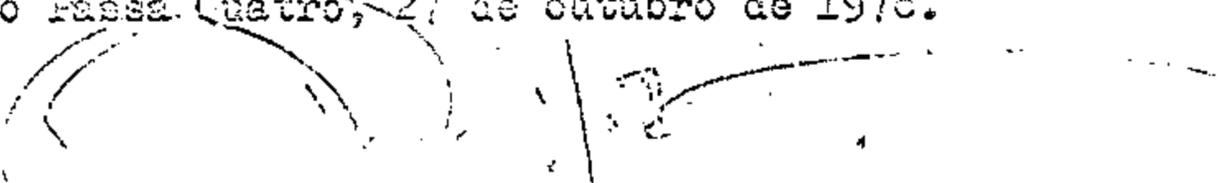
Artigo 3º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 27 de outubro de 1978.


Wilson Zorzi
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 27 de outubro de 1978.


Roberto Campelo Gândara
Diretor de Finanças



Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro
Rua Victor Meirelles, 89 — Fones: 82-1788 e 82-1992 — CEP 13.670
Estado de São Paulo

LEI Nº 1.290, DE 27 DE OUTUBRO DE 1978.-

Dispondo sobre abertura de crédito especial, no valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).-

WILSON ZORZI, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), destinado as obras de reforma da Praça Voluntário Silvano desta cidade.

Artigo 2º - O valor do crédito aberto pelo artigo 1º, será coberto com um auxílio de igual importância, recebido do Fomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias (FUMEST), para o fim mencionado no artigo anterior.

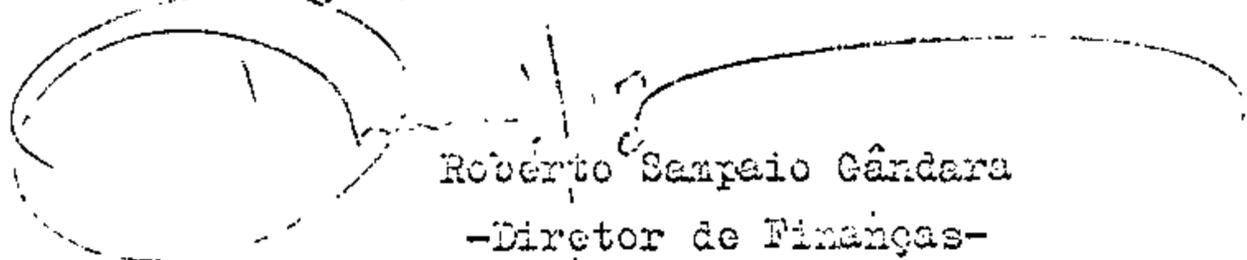
Artigo 3º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 27 de outubro de 1978.


Wilson Zorzi
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 27 de outubro de 1978.


Roberto Sanpao Gândara
-Diretor de Finanças-



Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro

Rua Victor Meirelles, 89 — Fones: 82-1788 e 82-1992 — CEP 13.670
Estado de São Paulo

— LEI Nº 1.291, DE 27 DE OUTUBRO DE 1978. —

Dispondo sobre abertura de crédito especial, no valor de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros).

WILSON ZORZI, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), destinado às obras a serem executadas nas "Três Quedas", situada neste Município.

Artigo 2º - O valor do crédito aberto pelo artigo 1º, será coberto com um auxílio de igual importância, recebido do Fomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias (FUMEST), para o fim mencionado no artigo anterior.

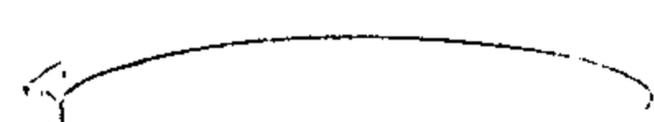
Artigo 3º - Esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 27 de outubro de 1978.


Wilson Zorzi
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 27 de outubro de 1978.


Roberto Sampaio Cândara
-Diretor de Finanças-



Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro

Rua Victor Meirelles, 89. — Fones: 82-1788 e 82-1992 — CEP 13.670
Estado de São Paulo

LEI Nº 1.292, DE 27 DE OUTUBRO DE 1978.

Dispondo sobre suplementação de verbas.

WILSON ZORZI, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), para suplementar - as seguintes verbas do orçamento vigente:-

4.1.1.0.00 - Ruas e Avenidas-

Obras Públicas.....Cr\$ 200.000,00

Artigo 2º - O valor do crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:-

3.1.4.0.00 - Lançadoria-

Encargos diversos.....Cr\$ 4.000,00

3.2.3.3.00 - Lançadoria-

Salário Família.....Cr\$ 1.000,00

4.1.4.0.00 - Lançadoria-

Material Permanente.....Cr\$ 19.000,00

3.2.3.3.00 - Contabilidade-

Salário Família.....Cr\$ 4.000,00

4.1.4.0.00 - Contabilidade-

Material Permanente.....Cr\$ 4.000,00

3.2.4.1.01 - Encargos Municipais-

Juros da Dívida Pública.....Cr\$ 150.000,00

4.1.4.0.00 - Secção Patrimonial-

Material Permanente.....Cr\$ 6.000,00

cont.



Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro

Rua Victor Meirelles, 89 — Fones: 82-1788 e 82-1992 — CEP 13.670

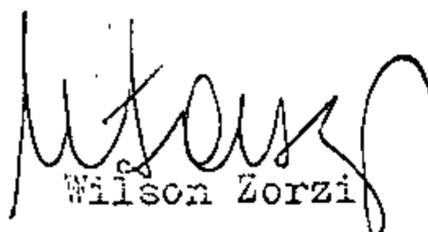
Estado de São Paulo

3.2.3.3.00 - Secção de Compras e Expediente-		
Salário Família.....Cr\$	2.000,00	
4.1.4.0.00 - Almoxarifado-		
Material Permanente.....Cr\$	5.000,00	
3.1.1.1.02- Junta de Alistamento Militar-		
Despesas Variáveis com Pessoal.Cr\$	2.000,00	
3.1.4.0.00 - Junta de Alistamento Militar-		
Encargos Diversos.....Cr\$	2.000,00	
3.1.4.0.00 - Arquivo-Depto.de Serviços Gerais-		
Encargos Diversos.....Cr\$	1.000,00	
		<u>200.000,00</u>
	Total:.....Cr\$	200.000,00

Artigo 3º - Esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

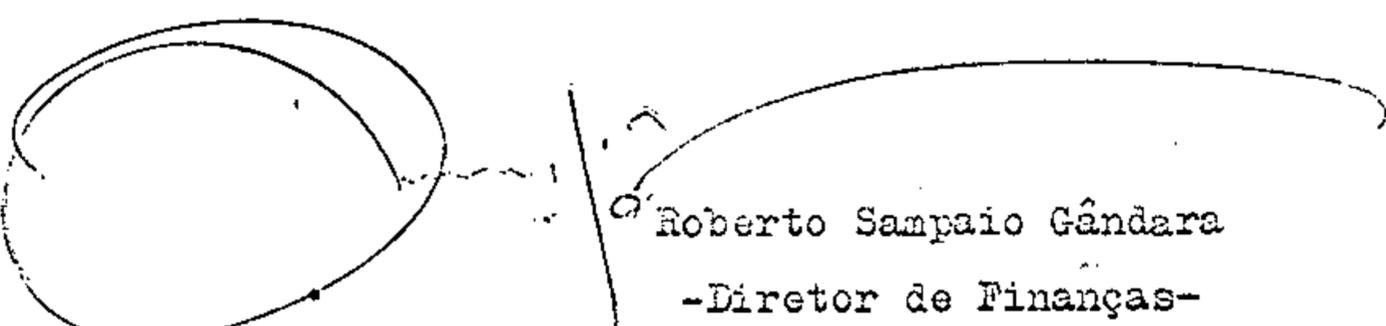
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 27 de outubro de 1978.


Wilson Zorzi

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 27 de outubro de 1978.


Roberto Sampaio Gândara
-Diretor de Finanças-



Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro

Rua Victor Meirelles, 89 — Fones: 82-1788 e 82-1992 — CEP 13.670

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.293, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1978.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Santa Rita do Passa Quatro, para o exercício de 1979.

WILSON ZORZI, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de Santa Rita do Passa Quatro, para o exercício financeiro de 1979, estima a Receita e fixa a Despesa em Cr\$ 34.600.000,00 (trinta e quatro milhões e seiscentos mil cruzeiros), discriminados pelos anexos integrantes desta lei.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo nº 02 da Lei nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

1 - <u>RECEITAS CORRENTES:</u>	30.377.117,00
1.1- Receita Tributária.....	12.963.256,00
1.2- Receita Patrimonial.....	100.000,00
1.3- Receita Industrial.....	3.960.000,00
1.4- Transferências Correntes.....	11.473.861,00
1.5- Receitas Diversas.....	1.880.000,00
2 - <u>RECEITAS DE CAPITAL:</u>	4.222.883,00
2.1- Operações de Crédito.....	---X---
2.2- Alienação de Bens Móveis e Imóveis.....	500.000,00
2.3- Transferências de Capital.....	3.722.883,00
TOTAL DA RECEITA Cr\$.....	34.600.000,00



Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro

Rua Victor Meirelles, 89 — Fones: 82-1788 e 82-1992 — CEP 13.670

Estado de São Paulo

Artigo 3º - A Despesa será realizada na forma especificada de acordo com a Portaria nº 04, de 12 de março de 1975, da Secretaria do Planejamento da Presidência da República, conforme desdobramento a seguir:

I - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01- Legislativo.....	1.356.000,00
02- Administração e Planejamento.....	7.392.000,00
03- Comunicações.....	70.000,00
06- Defesa Nacional e Segurança Pública.....	140.000,00
08- Educação e Cultura.....	5.460.000,00
10- Habitação e Urbanismo.....	8.144.000,00
11- Indústria, Comércio e Serviços.....	521.000,00
13- Saúde e Saneamento.....	5.606.000,00
15- Assistência e Previdência.....	847.000,00
16- Transportes.....	5.064.000,00
TOTAL Cr\$.....	34.600.000,00

II- POR PROGRAMA

01- Processo Legislativo.....	1.356.000,00
07- Administração.....	3.474.000,00
08- Administração Financeira.....	3.918.000,00
22- Telecomunicações.....	70.000,00
28- Defesa Terrestre.....	140.000,00
42- Ensino de Primeiro Grau.....	4.858.000,00
43- Ensino de Segundo Grau.....	324.000,00
44- Ensino Superior.....	--x--
45- Ensino Supletivo.....	70.000,00
46- Educação Física e Desportos.....	65.000,00
48- Cultura.....	143.000,00
58- Urbanismo.....	5.220.000,00
60- Serviços de Utilidade Pública.....	2.924.000,00
63- Comércio.....	88.000,00
65- Turismo.....	433.000,00



Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro

Rua Victor Meirelles, 89 — Fones: 82-1788 e 82-1992 — CEP 13.670
Estado de São Paulo

75- Saúde.....	410.000,00.
76- Saneamento.....	5.196.000,00
81- Assistência.....	847.000,00
88- Transporte Rodoviário.....	<u>5.064.000,00</u>
TOTAL Cr\$.....	34.600.000,00

III - CATEGORIA ECONÔMICA

01 - Despesas Correntes.....	24.866.000,00
02 - Despesas de Capital.....	<u>9.734.000,00</u>
TOTAL Cr\$.....	34.600.000,00

IV - ÓRGÃO DE GOVERNO

01 - Legislativo.....	1.356.000,00
02 - Executivo.....	<u>33.244.000,00</u>
TOTAL Cr\$.....	34.600.000,00

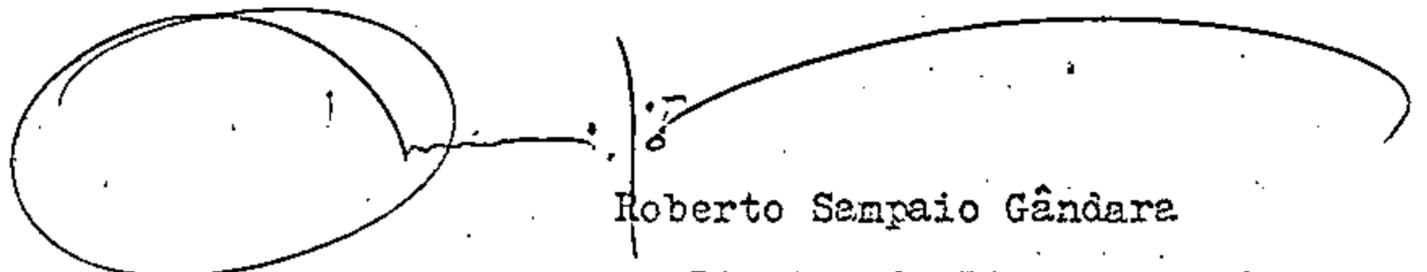
Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor em 01 de janeiro -
de 1979, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa
Quatro, 27 de novembro de 1978.



Wilson Zorzi
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estân
cia de Santa Rita do Passa Quatro, 27 de novembro de 1978.



Roberto Sampaio Gândara
Diretor de Finanças



Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro

Rua Victor Meirelles, 89 — Fones: 82-1788 e 82-1992 — CEP 13.670
Estado de São Paulo

LEI Nº 1.294, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1978.

Dispõe sobre o Orçamento Plurianual
de Investimento.

WILSON ZORZI, Prefeito Municipal da Estância de Santa -
Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que -
lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo
a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado o Orçamento Plurianual de In-
vestimentos, para o Triênio 1979/1981, elaborado de conformidade com o
disposto no artigo 60, parágrafo único da Constituição Federal e nos -
termos do artigo 5º do Ato Complementar nº 43, de 29/01/69, que estima'
para o período, despesas de capital no valor global de Cr\$ 23.324.000,00
(vinte e três milhões, trezentos e vinte e quatro mil cruzeiros).

Artigo 2º - Os recursos para a execução do Orçamento -
Plurianual de Investimentos para o Triênio de 1979/1981, serão formados
pelo superavit ao orçamento corrente as despesas de capital conforme de
terminam os parágrafos 2º e 3º do artigo 11 da Lei Federal nº 4.320 de'
17/03/64.

Artigo 3º - Na elaboração das propostas orçamentárias -
anuais, serão ajustadas as importâncias consignadas aos projetos, poden
do, em decorrência da alteração da receita, serem criados novos e supri
midos ou reformados projetos constantes do quadro anexo a esta Lei.

Artigo 4º - Esta lei, entrará em vigor em 01 de janeiro
de 1979, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa
Quatro, 27 de novembro de 1978:


Wilson Zorzi

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro

Rua Victor Meirelles, 89 — Fones: 82-1788 e 82-1992 — CEP 13.670

Estado de São Paulo

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 27 de novembro de 1978.

Roberto Sampaio Gândara

Diretor de Finanças



Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro

Rua Victor Meirelles, 89 — Fones: 82-1788 e 82-1992 — CEP 13.670

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.295, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1978.

Dispõe sobre abertura de crédito especial
no valor de Cr\$ 20.000,00-

WILSON ZORZI, Prefeito Municipal da Estância de Santa -
Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que -
lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo
a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um cré-
dito especial de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), destinado às despe-
sas com o serviço de emplacamento das ruas da cidade.

Artigo 2º - O valor do crédito aberto pelo artigo 1º, se-
rá coberto com um auxílio de igual importância, recebido do Fomento de -
Urbanização e Melhoria das Estâncias (FUMEST), para o fim mencionado no
artigo anterior.

Artigo 3º - Esta lei, entrará em vigor na data de sua -
publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

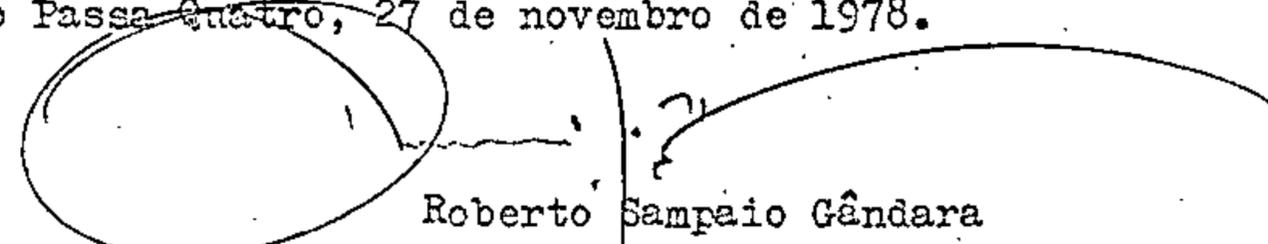
Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa
Quatro, 27 de novembro de 1978.



Wilson Zorzi

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estân-
cia de Santa Rita do Passa Quatro, 27 de novembro de 1978.



Roberto Sampaio Gândara

Diretor de Finanças



LEI Nº 1.296, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1978.

Dispõe sobre abertura de crédito especial,
 no valor de Cr\$ 5.000,00 -

WILSON ZORZI, Prefeito Municipal da Estância de Santa Ri-
 ta do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe -
 são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a
 seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um cré-
 dito especial de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), destinado ao pagamen-
 to do "Lar Esperança", sediado em Casa Branca neste Estado, de acordo com
 a Lei nº 1.280 de 27 de junho de 1978.

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, na importância -
 abaixo, a seguinte verba do orçamento vigente: -

4.1.4.0.00 - Gabinete do Secretário -

Material Permanente:..... Cr\$ 5.000,00 -

Artigo 3º - O valor do crédito aberto pelo artigo 1º, se-
 rá coberto com o recurso proveniente da anulação de que trata o artigo -
 anterior.

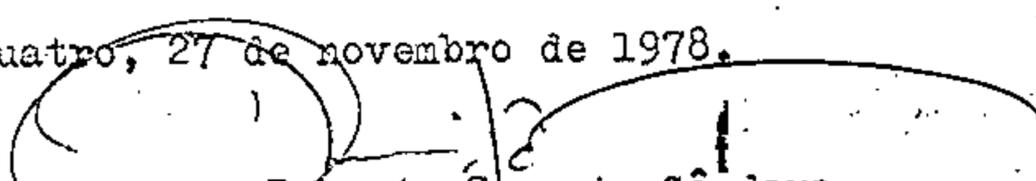
Artigo 4º - Esta lei, entrará em vigor na data de sua pu-
 blicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa -
 Quatro, 27 de novembro de 1978.


 Wilson Zorzi
 Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estân-
 cia de Santa Rita do Passa Quatro, 27 de novembro de 1978.


 Roberto Sampaio Gândara
 Diretor de Finanças



Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro

Rua Victor Meirelles, 89

Fones: 82-1788 e 82-1992

GEP 13.670

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.297, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1978.-

Dispõe sobre suplementação de verbas, no valor de Cr\$ 100.000,00 -

WILSON ZCRZI, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), para suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:-

3.1.2.0.00 - Reparações -

Material de consumo:.....Cr\$ 100.000,00

Artigo 2º - O valor do crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:-

3.2.3.3.00 - Gabinete do Secretário -

Salário Família:.....Cr\$ 1.100,00

3.2.3.3.00 - Veículos Oficiais -

Salário Família:.....Cr\$ 2.500,00

3.2.4.1.01 - Encargos Municipais -

Juros da Dívida Pública:.....Cr\$ 11.200,00

3.1.2.0.00 - Lançadoria -

Material de Consumo:.....Cr\$ 5.200,00

3.1.1.1.01 - Contabilidade -

Vencimentos e Vantagens Fixas:.....Cr\$ 80.000,00

- TOTAL:.....Cr\$ 100.000,00

Artigo 3º - Esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro

Rua Victor Meirelles, 89 — Fones: 82-1788 e 82-1992 — CEP 13.670
Estado de São Paulo

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 27 de novembro de 1978.

Wilson Zorzi
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 27 de novembro de 1978.

Roberto Sampaio Gândara
Diretor de Finanças



Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro

Rua Victor Meirelles, 89 — Fones: 82-1788 e 82-1992 — CEP 13.670

Estado de São Paulo

= LEI Nº 1.298, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1978 =

Dispõe sobre redistribuição de subvenções:

WILSON ZORZI, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a - subvencionar, durante o exercício de 1979, às seguintes entidades:

Local: 4.4.9

Funcional: 15814860

ÓRGÃO: Executivo - Diretoria Administrativa

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Assistência Social

3200.00 - Transferências Correntes

3210.00 - Subvenções Sociais

3214.00 - Empresas Privadas

SUBVENÇÃO à UPIS.....	10.000,00
Subvenção ao PLIMEC.....	10.000,00
Subvenção ao Centro Espírita "Amor e Caridade".....	10.000,00
Subvenção ao Asilo São Vicente.....	10.000,00
Subvenção ao Lar D.Luiz Caburloto.....	10.000,00
Subvenção à APAE.....	10.000,00
Subvenção ao Lar Escola M.do Carmo Abreu Sodré.....	10.000,00
Subvenção à Ação Paroquial de Assistência.....	10.000,00
Subvenção ao Círculo dos Trabalhadores Cristãos....	10.000,00

Local: 7/7.4

Funcional: 08452160

ÓRGÃO: Executivo - Departamento de Educação e Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Mobral



Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro

Rua Victor Meirelles, 89 — Fones: 82-1788 e 82-1992 — CEP 13.670
Estado de São Paulo

3.200.00 - Transferências Correntes
3220.00 - Subvenções Econômicas
3224.00 - Entidades Privadas
Subvenção ao Mobral..... 70.000,00

Local: 7/7.9

Funcional: 13754280

ÓRGÃO: Executivo: Departamento de Educação e Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Saúde

3200.00 - Transferências Correntes
3210.00 - Subvenções Sociais
3214.00 - Empresas Privadas
Subvenção ao Sanatório Antonio Luiz Sayão-Araras... 2.500,00

Artigo 2º - O valor das subvenções acima enumeradas, se rá paga através de dotações do orçamento para o exercício financeiro de 1979.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor em 01 de janeiro' de 1979.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 27 de novembro de 1978.

Wilson Zorzi

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 27 de novembro de 1978.

Roberto Sampaio Gândara

Diretor de Finanças



Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro

Rua Victor Meirelles, 89 — Fones: 82-1788 e 82-1992 — CEP 13.670
Estado de São Paulo

- LEI Nº 1.299, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1978.-

Dispõe sobre suplementação de verbas.

WILSON ZORZI, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de Cr\$ 695.400,00 (seiscentos e noventa e cinco mil e quatrocentos cruzeiros), para suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

3.1.1.1.01 - GABINETE DO PREFEITO	
Vencimentos e Vantagens Fixas.....	12.000,00
3.2.3.3.00 - SECÇÃO DAS RENDAS MUNICIPAIS	
Salário Família.....	100,00
3.2.5.0.00 - SECÇÃO DAS RENDAS MUNICIPAIS	
Contribuição de Previdência Social.....	7.000,00
3.1.4.0.00 - TESOURARIA	
Encargos Diversos.....	5.000,00
3.1.2.0.00 - CONTABILIDADE	
Material de Consumo.....	2.000,00
3.2.5.0.00 - CONTABILIDADE	
Contribuição de Previdência Social.....	5.000,00
3.2.5.0.00 - SECÇÃO PATRIMONIAL	
Contribuição de Previdência Social.....	3.500,00
3.1.1.1.01 - ARQUIVO	
Vencimentos e Vantagens Fixas.....	5.000,00
3.2.5.0.00 - ARQUIVO	
Contribuição de Previdência Social.....	500,00



Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro

Rua Victor Meirelles, 89 — Fones: 82-1788 e 82-1992 — CEP 13.670

Estado de São Paulo

3.1.2.0.00 - FISCALIZAÇÃO	
Material de Consumo.....	15.000,00
3.1.1.1.01 - REPARAÇÕES	
Vencimentos e Vantagens Fixas.....	50.000,00
3.1.2.0.00 - REPARAÇÕES	
Outros Serviços de Terceiros.....	10.000,00
3.1.2.0.00 - RUAS E AVENIDAS	
Material de Consumo.....	20.000,00
3.2.5.0.00 - RUAS E AVENIDAS	
Contribuição de Previdência Social.....	23.000,00
3.1.1.1.01 - PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
Vencimentos e Vantagens Fixas.....	22.000,00
3.1.3.2.00 - PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
Outros Serviços de Terceiros.....	5.000,00
3.1.2.0.00 - TRANSPORTE: SERVIÇOS ESTR. RODAGEM MUNICIPAL	
Material de Consumo.....	80.000,00
3.1.1.1.01 - ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	
Vencimentos e Vantagens Fixas.....	50.000,00
3.1.1.1.01 - MERENDA ESCOLAR	
Vencimentos e Vantagens Fixas.....	90.000,00
3.2.5.0.00 - MERENDA ESCOLAR	
Contribuição de Previdência Social.....	16.000,00
3.1.1.1.01 - BIBLIOTECA	
Vencimentos e Vantagens Fixas.....	1.300,00
3.2.5.0.00 - SECÇÃO DE ÁGUA-DEPTO. DE SERVIÇOS GERAIS	
Contribuição de Previdência Social.....	3.000,00
3.1.2.0.00 - SAÚDE E SANEAMENTO - ÁGUA	
Material de Consumo.....	30.000,00
3.1.2.0.00 - SAÚDE E SANEAMENTO - ÁGUA	
Outros Serviços de Terceiros.....	35.000,00
3.2.5.0.00 - SAÚDE E SANEAMENTO - ÁGUA	
Contribuição de Previdência Social.....	3.000,00
3.1.1.1.01 - OFICINA-DEPTO. DE SERVIÇOS GERAIS	
Vencimentos e Vantagens Fixas.....	10.000,00



Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro

Rua Victor Meirelles, 89 — Fones: 82-1788 e 82-1992 — CEP 13.670
Estado de São Paulo

3.1.1.1.01	- LIMPEZA PÚBLICA-DEPTO.DE SERVIÇOS GERAIS	
	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	60.000,00
3.1.2.0.00	- LIMPEZA PÚBLICA-DEPTO.DE SERVIÇOS GERAIS	
	Material de Consumo.....	50.000,00
3.1.3.2.00	- LIMPEZA PÚBLICA-DEPTO.DE SERVIÇOS GERAIS	
	Outros Serviços de Terceiros.....	5.000,00
3.2.5.0.00	- LIMPEZA PÚBLICA-DEPTO.DE SERVIÇOS GERAIS	
	Contribuição de Previdência Social.....	2.000,00
3.1.3.2.00	- ILUMINAÇÃO PÚBLICA-DEPTO. SERVIÇOS GERAIS	
	Outros Serviços de Terceiros.....	70.000,00
3.1.2.0.00	- TURISMO-DEPTO. DE SERVIÇOS GERAIS	
	Material de Consumo.....	5.000,00
	TOTAL Cr\$......	695.400,00

Artigo 2º - O valor do crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com recursos provenientes das anulações parciais - das seguintes dotações orçamentárias:

3.1.3.2.00	- SECÇÃO DAS RENDAS MUNICIPAIS	
	Outros Serviços de Terceiros.....	5.000,00
3.1.2.0.00	- LANÇADORIA	
	Material de Consumo.....	5.000,00
3.2.3.4.00	- LANÇADORIA	
	Abono Familiar.....	1.000,00
3.1.1.1.01	- CONTABILIDADE	
	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	15.000,00
3.1.4.0.00	- TESCURARIA	
	Material Permanente.....	6.000,00
3.2.5.0.00	- SECÇÃO DE COMPRAS E EXPEDIENTE	
	Contribuição de Previdência Social.....	3.000,00
3.1.1.1.01	- ALMOXARIFADO	
	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	15.000,00
3.2.3.4.00	- ALMOXARIFADO	
	Abono Familiar.....	1.000,00
3.1.1.1.01	- JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	
	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	2.000,00



Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro

Rua Victor Meirelles, 89 — Fones: 82-1788 e 82-1992 — CEP 13.670
Estado de São Paulo

3.1.2.0.00	- JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	
	Material de Consumo.....	3.000,00
3.2.5.0.00	- JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	
	Contribuição de Previdência Social.....	1.200,00
4.1.4.0.00	- ZELADORIA E PORTARIA	
	Material Permanente.....	7.600,00
3.1.1.1.01	- DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	9.000,00
3.2.5.0.00	- DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
	Contribuição de Previdência Social.....	3.700,00
3.2.5.0.00	- ASSISTÊNCIA SOCIAL-DEPTO.PROMOÇÃO SOCIAL	
	Contribuição de Previdência Social.....	20.000,00
3.1.1.1.01	- PROCURADORIA JUDICIAL	
	Vencimentos e Vantagens Fixas	6.000,00
3.2.3.3.00	- PROCURADORIA JUDICIAL	
	Salário Família.....	2.100,00
3.2.3.4.00	- PROCURADORIA JUDICIAL	
	Abono Familiar.....	1.000,00
3.2.5.0.00	- PROCURADORIA JUDICIAL	
	Contribuição de Previdência Social.....	1.000,00
3.1.2.0.00	- SETOR DE ENGENHARIA	
	Material de Consumo.....	10.000,00
3.1.4.0.00	- SETOR DE ENGENHARIA	
	Encargos Diversos.....	2.000,00
3.1.3.1.00	- FISCALIZAÇÃO	
	Remuneração de Serviços Pessoais.....	5.000,00
3.2.3.3.00	- FISCALIZAÇÃO	
	Salário Família.....	4.000,00
3.2.3.4.00	- REPARAÇÕES	
	Abono Familiar.....	1.000,00
3.1.1.1.02	- RUAS E AVENIDAS	
	Despesas Variáveis com Pessoal.....	5.000,00
4.1.3.0.00	- RUAS E AVENIDAS	
	Equipamentos e Instalações.....	1.600,00



Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro

Rua Victor Meirelles, 89 — Fones: 82-1788 e 82-1992 — CEP 13.670

Estado de São Paulo

3.2.3.4.00	- PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
	Abono Familiar.....	1.700,00
3.1.1.1.01	- TRANSPORTE: SERVIÇO ESTR. RODAGEM MUNICIPAL	
	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	70.000,00
3.1.3.2.00	- TRANSPORTE: SERVIÇOS ESTR. RODAGEM MUNICIPAL	
	Salário Família.....	3.000,00
3.2.3.4.00	- TRANSPORTE: SERVIÇO ESTR. RODAGEM MUNICIPAL	
	Abono Familiar.....	2.500,00
3.2.5.0.00	- TRANSPORTE: SERVIÇO ESTR. RODAGEM MUNICIPAL	
	Contribuição de Previdência Social.....	10.000,00
4.1.1.0.00	- TRANSPORTE: SERVIÇO DE ESTR. RODAGEM MUNICIPAL	
	Obras Públicas.....	100.000,00
3.2.1.0.00	- ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	
	Subvenções Sociais.....	15.000,00
3.2.3.3.00	- ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	
	Salário Família.....	4.000,00
3.2.3.4.00	- ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	
	Abono Familiar.....	6.000,00
4.1.1.0.00	- ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	
	Obras Públicas.....	8.400,00
4.1.3.0.00	- MERENDA ESCOLAR	
	Equipamentos e Instalações.....	5.800,00
3.1.3.2.00	- ENSINO TÉCNICO PROFISSIONAL	
	Outros Serviços de Terceiros.....	2.000,00
3.2.3.3.00	- BIBLIOTECA	
	Salário Família.....	6.000,00
3.1.2.0.00	- AMBULÂNCIA	
	Material de Consumo.....	20.000,00
3.1.3.2.00	- AMBULÂNCIA	
	Outros Serviços de Terceiros.....	10.000,00
3.2.3.3.00	- AMBULÂNCIA	
	Salário Família.....	2.000,00
4.1.4.0.00	- SECÇÃO DE ÁGUA-DEPTO. SERVIÇOS GERAIS	
	Encargos Diversos.....	2.000,00



Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro

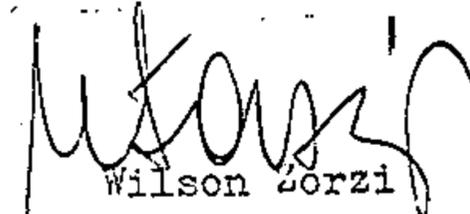
Rua Victor Meirelles, 89 — Fones: 82-1788 e 82-1992 — CEP 13.670
Estado de São Paulo

3.1.3.2.00 - MICTÓRIOS PÚBLICOS	
Outros Serviços de Terceiros.....	5.000,00
3.1.4.0.00 - MICTÓRIOS PÚBLICOS	
Encargos Diversos.....	1.000,00
3.1.3.2.00 - TELEVISÃO	
Outros Serviços de Terceiros.....	9.000,00
3.1.4.0.00 - TELEVISÃO	
Encargos Diversos.....	1.000,00
3.1.1.1.01 - TIRO DE GUERRA	
Vencimentos e Vantagens Fixas.....	3.000,00
3.1.4.0.00 - TIRO DE GUERRA	
Encargos Diversos.....	3.000,00
3.1.3.2.00 - OFICINA	
Outros Serviços de Terceiros.....	10.000,00
4.1.4.0.00 - CENITÉRIO	
Material Permanente.....	10.000,00
4.1.1.0.00 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
Obras Públicas.....	70.000,00
3.2.2.4.00 - TURISMO-DEPTO. DE SERVIÇOS GERAIS	
Empresas Privadas.....	80.000,00
3.2.4.1.01 - ENCARGOS MUNICIPAIS	
Fundada Interna.....	<u>98.800,00</u>
SOMA Cr\$.....	695.400,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 28 de novembro de 1978.


Wilson Zorzi
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro

Rua Victor Meirelles, 89 — Fones: 82-1788 e 82-1992 — CEP 13.670

Estado de São Paulo

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da
Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 28 de novembro de 1978.

Roberto Sampaio Gândara

-Diretor de Finanças-



Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro

Rua Victor Meirelles, 89 — Fones: 82-1788 e 82-1992 — CEP 13.670
Estado de São Paulo

LEI Nº 1.300, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1978.

Dispõe sobre suplementação de verbas.

WILSON ZORZI, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de Cr\$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

3.1.1.1.00 - LEGISLATIVO	
Corpo Legislativo	
Pessoal Civil.....	45.000,00
3.2.5.0.00 - LEGISLATIVO	
Corpo Legislativo	
Contribuição para Previdência Social.....	1.500,00
3.1.1.1.01 - LEGISLATIVO	
Secretaria da Câmara	
Pessoal Civil.....	7.000,00
3.1.4.0.00 - LEGISLATIVO	
Secretaria da Câmara	
Encargos Diversos.....	50.000,00
	<hr/>
Soma Cr\$.....	103.500,00

Artigo 2º - O valor do crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com recursos provenientes das anulações parciais, das seguintes dotações orçamentárias:

3.1.3.1.00 - LEGISLATIVO	
Secretaria da Câmara	
Serviços de Terceiros.....	15.000,00



Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro

Rua Victor Meirelles, 89 — Fones: 82-1788 e 82-1992 — CEP 13.670

Estado de São Paulo

3.1.3.2.00 - LEGISLATIVO

Secretaria da Câmara

Outros Serviços de Terceiros..... 20.900,00

3.2.5.0.00 - LEGISLATIVO

Secretaria da Câmara

Contribuição para Previdência Social..... 7.000,00

4.1.3.0.00 - LEGISLATIVO

Secretaria da Câmara

Equipamentos e Instalações.....61.500,00

Soma Cr\$.....103.500,00

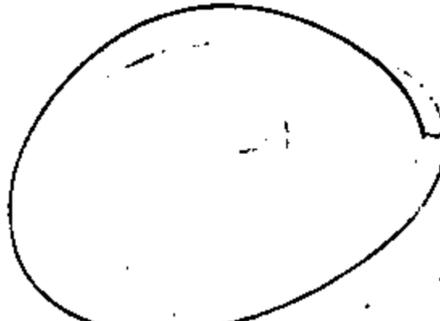
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

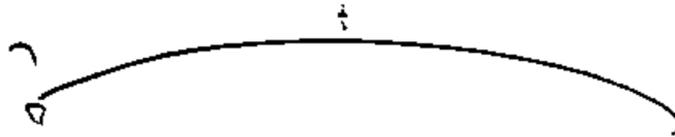
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 28 de novembro de 1978.


Wilson Zorzi
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 28 de novembro de 1978.




Roberto Sampaio Gândara
Diretor de Finanças